EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 BB 866883 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para Manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verde da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 04 - R$ 6.849,10 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI., CNPJ 29.843.035/0001-74. Recife, 15 de junho de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e JEAN CARLOS SESTREM - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 BB 866883 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para Manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verde da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 07 - R$ 43.629,50 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME., CNPJ 16.868.674/0001-42. Recife, 15 de junho de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Patrícia Paula Andretta Arcari - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 BB 866883 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para Manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verde da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 11 - R$ 15.425,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais). FORNECEDOR: CCK COMERCIAL LTDA., CNPJ 22.065.938/0001-22. Recife, 15 de junho de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Fábio Hauschild Mondardo - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 BB 866883 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para Manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verde da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 14, 17 e 18 - R$ 99.376,80 (noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). FORNECEDOR: M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 03.698.191/0001-03. Recife, 15 de junho de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Maria Reizer Melo da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 BB 870257 - Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Capa de Segurança confeccionada em Trevira DUPLA e PVC, divididos em 02 (dois) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01 e 02 - R$ 43.178,00 (quarenta e três mil cento e setenta e oito reais). FORNECEDOR: MERCONSUMO LTDA-ME., CNPJ 05.215.437/0001-66. Recife, 17 de junho de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Juliane Gomes Lopes - Representante Legal.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 27, de 23 de junho de 2021.
Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Gestores Governamentais - Área Controle Interno.

O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da administração direta, autárquica e fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;
R E S O L V E:
Art. 1° Fica instituído Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Gestores Governamentais - Área Controle Interno.

Art. 2º O instituído Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I - Gustavo Lins Dourado, matrícula nº 103.940-7, titular, representante da Controladoria-Geral do Município;
II - Rebeca de Souza Alves, matrícula nº 103.933-4, suplente, representante da Controladoria-Geral do Município;
III - Juliana Cottard Giestosa, matrícula nº 105.954-8, titular, representante da Associação dos Servidores de Controle Interno do Recife (ASCIRE);
IV - André Torres Lapa Santos, matrícula nº 105.981-5, suplente, representante da Associação dos Servidores de Controle Interno do Recife (ASCIRE);
V - Maria Inêz Perruci Oliveira, matrícula nº 97.960-5, titular, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; e
VI - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula nº 110.635-0, suplente, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
Parágrafo único. O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias contada do ato de designação de seus membros, prorrogáveis até a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - CPLMSA - BB 869729 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de fisioterapia, utensilio de medição e equipamentos médico-hospitalares - 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para os lotes 04, 05, 06 e 08, com valores totais de R$ 9.609,00, R$ 9.550,00, R$ 11.435,00 e R$ 48.100,00, respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 02 e 03 Restou DESERTO o lote 07. Recife, 22 de junho de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021 - CPLPSD - BB - 879597. Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de shampoo 2 em 1 em sachês de 30 ml, LOTE ÚNICO para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas. Valor Estimado Global: R$ 49.921,92 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 08 de julho de 2021 às 10h, e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 23 de junho de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
DEMANDANTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.
Processo Licitatório nº 013/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021 - BB nº 879.435. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliares de lavanderia, lote único, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Recife. Valor estimado: R$ 6.695.953,92. Data e local da Sessão de Abertura: 08/07/2021 às 09:00 hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 23/06/2021**. Hélida Noronha**. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.
Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 - BB nº 867.968. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação. Valor estimado: R$ 5.091.000,00. Data e local da Sessão de Abertura: 09/07/2021 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 23/06/2021. **Hélida Noronha.** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA N° 016/2020 - Objeto: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE AVENIDAS E REFÚGIOS DA CIDADE DO RECIFE, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES (LOTE 1 - RPA´s 1, 2 e 3, LOTE 2 - RPA´s 4, 5 E 6). O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas para os seguintes lotes: LOTE I - CONSTRUTORA MARDIFI LTDA. - EPP - R$ 5.538.433,27 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e para o LOTE II - CONSTRUTORA MASTER EIRELI -EPP R$ 6.400.029,52 (seis milhões, quatrocentos mil, vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos). Recife, 22 de junho de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - CLI EMLURB - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 - Objeto: Adoção de Espaço Público em 04 Lotes Distribuídos na Cidade do Recife, de acordo com cada LOTE, conforme projetos contidos no Anexo I: LOTE 1- CANTEIROS CENTRAIS DA AV. NORTE MIGUEL DE ARRAES ALENCAR, SANTO AMARO A MACAXEIRA. TRECHO: Canteiros entre O PARQUE DA MACAXEIRA e AV. CRUZ CABUGÁ. LOTE 2 - CAIS DA JAQUEIRA, LOCALIZADO NA AV. RUI BARBORA, JAQUEIRA. TRECHO: Cais em frente ao PARQUE DA JAQUEIRA. LOTE 3 - PRAÇA PROFETA J. SMITH E CANTEIROS CENTRAIS DA AV. DOMINGOS FERREIRA, BOA VIAGEM. TRECHO: PRAÇA em frente ao CLINICAL CENTER E CANTEIROS entre o PINA até a RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS. LOTE 4 - CANTEIROS CENTRAIS DA AV. SPORT CLUB DO RECIFE E RUA PAISSANDU, E REFÚGIO PAISSANDU - SPORT CLUB DO RECIFE. TRECHO: Canteiros entre o SPORT CLUB DO RECIFE E AV. AGAMENON MAGALHÃES, e REFÚGIOS no ENTORNO DO TÚNEL CHICO SCIENCE neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Adoção, previsto na Lei Municipal nº 18.280/2016. Local e Data de Abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09, Derby, 23/07/2021, às 09:00h. A sessão será realizada eletronicamente, através de link da plataforma digital Google Meet, disponibilizado pela Comissão de Licitação antes do horário previsto. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 22 de Junho de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

PORTARIA Nº 06/2021
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º e o artigo 10 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em favor do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.40-FT 0125 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	25.580,00
TOTAL	25.580,00
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.36-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.580,00
TOTAL	25.580,00
	========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de junho de 2021. Rafael Acioli Medeiros Primeiro Secretário.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 referente à prestação de serviços de coordenação do quadro de estagiários.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 18/06/2021.
PREÇO: até R$ 56.530,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) - Valor Mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Marco Aurélio Filho, vem pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública online para discutir as "estratégias da transformação digital como forma de beneficiar e aproximar os cidadãos do poder executivo municipal, otimizando e desburocratizando a execução de serviços públicos", que será realizada de forma remota (Vídeo Conferência), no dia 05 de agosto de 2021, com início às 15h e término programado para às 17h. Câmara Municipal do Recife, em 22 de junho de 2021. Marco Aurélio Filho Vereador.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022
Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 15:00h, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento Urbano e Obras sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos membros efetivo e suplente: vereador ALCIDES CARDOSO e o vereador DILSON BATISTA. O Presidente da Comissão, vereador ZÉ NETO, fez a leitura da ata referente a 3ª Reunião Ordinária da Comissão, em seguida foi colocada a ata em discussão e votação, com aprovação dos membros desta comissão. Posterior, o presidente da comissão ZÉ NETO, franqueou a palavra ao vereador DILSON BATISTA, uma vez que, foi relator do PL nº 71/2021 que "DISPÕE A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NA CIDADE DO RECIFE, de autoria das vereadoras CIDA PEDROSA E DANI PORTELA. No relatório apresentado pelo vereador DILSON BATISTA, faz menção do parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que opinou pela REJEIÇÃO ao PL 71/2021. Na sequência, discutindo o projeto, o relator em seu PARECER, decidi pela REJEIÇÃO ao PL 71/2021, sob a alegação que se viu compelido a negar o referido Projeto de Lei. O presidente ZÉ NETO colocou o parecer em discussão e votação, os membros presentes seguiram o parecer do relator. Atendidas as formalidades legais, o Presidente da Comissão ZÉ NETO, informa o recebimento dos projetos de lei perante essa comissão. O PL 109/2021, que "DETERMINA A IMPLANTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TODOS OS LOCAIS ONDE SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS OU EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICA, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO. O segundo projeto de lei PL 118/2021, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E COMPOSTAGEM NO MUNICÍPIO DO RECIFE, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR, e o terceiro projeto de lei PL 128/2021, que "DISPONIBILIZA ESTACIONAMENTOS PARA BICICLETAS EM PARQUES, PRAÇAS, ÓRGÃOS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Na sequência, o presidente solicita a colaboração do vereador ALCIDES CARDOSO para ser o relator do PL 118/2021, para relatoria do PL 109/2021, vereador DILSON BATISTA e por fim, O PL 128/2021 de relatoria do vereador ZÉ NETO, presidente da comissão. Por fim, o presidente ZÉ NETO, agradece a participação dos membros da comissão e os demais que participaram de forma virtual da referida reunião ordinária. Declarou encerrada a reunião e convocando os membros para a próxima reunião ordinária, uma vez que, será apresentado os pareceres dos projetos de leis, ora mencionados. Eu, Milenna Veloso, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 17 de Maio de 2021. ZÉ NETO Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. DILSON BATISTA Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 199/2021.
Dispõe sobre garantia de acesso à educação inclusiva à criança com Transtorno Funcional Específico de Aprendizagem na rede municipal de ensino e escolas privadas localizadas no município do Recife e dá outras providências. Art. 1º A rede municipal de ensino e as escolas privadas localizadas no município do Recife deverão garantir o acesso à educação inclusiva à criança com Transtorno Funcional Específico de Aprendizagem.Art. 2º Para fins desta Lei, são considerados os Transtornos Funcionais Específicos de Aprendizagem: I - dislexia;II - discalculia; III - disgrafia; IV - disortografia; e V - transtorno de déficit de aprendizagem (TDAH). Art. 3º As escolas deverão notificar o seu respectivo distrito sanitário em caso de criança que apresente sinais ou características de Transtorno Funcional Específico de Aprendizagem. Art. 4º A criança que apresente sinais ou características de Transtorno Funcional Específico de Aprendizagem terá atendimento prioritário na rede municipal de saúde para o processo de avaliação clínica. § 1º A avaliação clínica deve ser realizada de forma multidisciplinar por profissionais de todas as áreas necessárias para a determinação do diagnóstico. § 2º O comparecimento da criança às avaliações clínicas é responsabilidade de seus responsáveis legais. § 3º Após diagnóstico positivo, a criança também deverá ser acompanhada pela Rede Municipal de Saúde pelas especialidades necessárias ao seu bom desenvolvimento. Art. 5º O Poder Executivo poderá estipular dotação orçamentária para garantir o direito ao transporte de criança em processo de avaliação clínica e seu responsável legal. Art. 6º A rede municipal de ensino e as escolas privadas deverão considerar as condições próprias dos Transtornos Funcionais Específicos de Aprendizagem em todo processo pedagógico. Parágrafo único. É admitida a flexibilização curricular para garantir o acesso inclusivo à educação à criança com Transtorno Funcional Específico de Aprendizagem. Art. 7º A criança diagnosticada com Transtorno Funcional Específico de I - apoio de leitura; II - apoio de transcrição; e III - uma hora extra. Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de junho de 2021.
JUSTIFICATIVA
Os transtornos funcionais de aprendizagem são representados por inabilidades específicas em relação à leitura, escrita ou cálculo. Diferentemente de uma dificuldade de aprendizagem, que é uma condição passageira e pode ser influenciada por fatores externos, os transtornos funcionais específicos de aprendizagem tem fundo neurobiológico. Alguns dos mais comuns transtornos funcionais específicos de aprendizagem são a dislexia, que acomete até 17% da população mundial1 e se caracteriza por uma dificuldade no processamento de informações que pode ser identificada por déficits na linguagem oral, na leitura e na escrita. Similar à dislexia existem ainda a disgrafia e disortografia, transtornos focados na dificuldade na escrita, e a discalculia, transtorno ligado a um comprometimento no aprendizado de operações matemáticas. O Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), não é considerado um transtorno específico de aprendizagem mas como os demais, é um transtorno neurobiológico e afeta diretamente o processo de aprendizado. O TDAH é caracterizado por sintomas como desatenção, inquietude e impulsividade e atinge de 3 a 5º das crianças ao redor do mundo. O diagnóstico dos transtornos neurobiológicos não é simples, requerendo uma avaliação conjunta envolvendo profissionais das áreas da Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Fonoaudiologia. Apesar do déficit no processamento das informações e da origem neurológica da dislexia,disgrafia e discalculia e do déficit de atenção do TDAH, estes transtornos não são caracterizados por um déficit intelectual, da mesma forma que não são um sinônimo de "preguiça". Comumente, os efeitos dos transtornos funcionais específicos de aprendizagem e do TDAH começam a ser identificados durante os anos escolares e esse período é considerado uma "janela de oportunidades" visto a possibilidade de identificar e tratar problemas de leitura e compreensão o quanto antes, deste modo, é fundamental que as escolas e os professores estejam preparados para identificar e acolher as alunas e alunos que apresentam dificuldades na sala de aula e encaminhá-los para avaliação profissional. Contudo, a desinformação ainda é um empecilho, no Recife, uma pesquisa indica que 62,5% dos professores do Ensino Fundamental de escolas públicas e particulares da Cidade acreditam que disléxicos apresentam um déficit de inteligência. Destaca-se também que garantia do acesso à educação a todos de forma inclusiva é prerrogativa assumida pelo país, conforme explana o Instituto ABCD: [...] a Constituição Federal de 1988 (arts.205,